PROJETO DE LEI Nº 74/2010.

 “Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara d’ Oeste, o Dia do Garçom”.

Dr. Mário Celso Heins, Prefeito do Município de Santa Bárbara d Oeste, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara d Oeste aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Bárbara d Oeste o “Dia do Garçom”, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto.

Art 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art 3º A Prefeitura Municipal, juntamente com o Sindicato dos Empregados da Categoria Hoteleira, Bares, Restaurantes e Similares de Piracicaba determinará a realização de solenidades alusivas dará, ênfase especial às funções sociais da profissão de garçom, como também realizará o torneio de futesal dos Garçons.

Art 4° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art 5° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de junho de 2010

**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**

**“KADU GARÇOM”**

- Vereador –



Justificativa

Nobres Edis,

Tal propositura tem como objetivo homenagear os “garçons”, uma vez que trata-se de um profissional de grande importância para os estabelecimentos, pois atendem e servem os clientes, anotam os pedidos, retiram os restos de comida e louças utilizadas, limpam a mesa para que outras pessoas possam ocupá-la, além de outras inúmeras atividades.A profissão de garçom é uma das profissões mais antigas, já na Antigüidade Clássica essa função era exercida pelos escravos domésticos, como eram chamados os escravos que trabalhavam dentro da casa de seus donos. É ainda, a profissão que mais faz parte da cultura popular. O atendimento, quase sempre personalizado, faz com que o garçom se torne, em alguns casos, personagens folclóricos de bares e restaurantes. Os proprietários, ora são considerados parceiros, ora inimigos, todavia o fato é que, sem uma boa equipe de garçons, nenhum estabelecimento do setor alimentício conquista sucesso. A profissão de garçom em nossa cidade, e outras regiões, certamente é uma das que mais recebem esses migrantes. Na primeira metade do século, era muito comum terem migrantes exercendo essa profissão. Essa é uma das poucas profissões em que se avalia o profissional ao contrário. Ou seja, quanto menos ele for notado, melhor estará fazendo seu serviço. Não chamar atenção, nesse caso, não é desmerecimento, é competência. Diante dessa importância, nada mais justo que homenagear os garçons instituindo o seu dia, para que sejam sempre lembrados nessa data festiva.

Desse modo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma.

### Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de junho de 2010

**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**

**“KADU GARÇOM”**

- Vereador –

